

**PORTARIA Nº 75 DE 29 DE JULHO DE 2025**

**PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº  
02/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGA/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 167 da Lei Municipal nº 925/95 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

**CONSIDERANDO** que o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025 foi instaurado por meio da Portaria nº 46, de 3 de abril de 2025, publicada em 4 de abril de 2025, para apurar supostas infrações funcionais atribuídas ao servidor G.O.S., matrícula funcional nº 367, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido para a conclusão do referido processo, já prorrogado por 60 (sessenta) dias pela Portaria nº 57, de 29 de maio de 2025, encontra-se próximo do término;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante ainda não concluiu o Relatório Final, sendo necessária nova dilação de prazo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2025, instaurado pela Portaria nº 46, de 3 de abril de 2025, e já prorrogado pela Portaria nº 57, de 29 de maio de 2025.

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as designações dos membros da Comissão Processante, bem como as demais disposições constantes das portarias anteriores.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data do término do prazo atualmente em vigor.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piranga/MG, 29 de julho de 2025.

**LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

